



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Gestão 2005 - 2008



LEI MUNICIPAL Nº 466/2008

SUMÚLA: “DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PEDRO DE ALCANTARA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 454/2008 – Lei Orçamentária Anual, um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	07 – Secretaria de Agricultura
Unid.	022 – Departamento de Agricultura
Orçamentária	
Função	20- Agricultura
Sub-Função	605 – Abastecimento
Programa	0008 – Promaf Programa Municipal de Agricultura Familiar
Proj. / Ativ.	1 014 – Aquisição de Equipamentos e Maquinas Diversas – Agricultura
Elemento	132 – 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	140.000,00

Artigo 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, Provenientes de Convênio firmado Com o Ministério da Agricultura.

Elemento	24.71.99.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
Valor R\$	140.000,00

Artigo 3 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Paranaíta – MT, 07 de Julho de 2008.

PEDRO DE ALCANTARA
PREFEITO MUNICIPAL